

## GABINETE DO PREFEITO

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº75, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.** Nomeia Izabel Cristina de Paula Amancio para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo IV. **A CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR**, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, **IZABEL CRISTINA DE PAULA AMANCIO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo IV, simbologia CCTEC-04, integrante da estrutura organizacional da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 1.223, de 30 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Chefia de Gabinete do Vice-Prefeito, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**, em 01 de dezembro de 2021. **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA** – Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** – Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## RESOLUÇÕES

**Resolução Nº. 19 / 2021.** O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a lei 8.142 que dispõe sobre a participação da comunidade no SUS, mas também sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e no art. 2º define que os recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) serão alocados como: I – despesas de custeio e de capital do Ministério da Saúde, seus órgãos e entidades, da administração direta e indireta; II – investimentos previstos em lei orçamentária, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional; III – investimentos previstos no Plano Quinquenal do Ministério da Saúde; IV – cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal. No art. 4º estabelece como condição para o recebimento dos recursos do SUS, a elaboração de plano de saúde e relatório de gestão. Considerando o Decreto 7.508 de 28 de Junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa. Os artigos 15 a 19 tratam do processo de planejamento da saúde, suas características, seus instrumentos, ferramentas e a participação dos fóruns de pactuação do SUS e da sociedade nesse planejamento. Considerando a Lei Complementar nº. 141 de 13 Janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19/09/1990, e 8.689 de 27/07/993. Os artigos 30, 31 e 36 da Lei tratam do processo de planejamento, do planejamento regional, do papel dos Conselhos de Saúde nesse processo e das audiências públicas para apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre e do Relatório de Gestão. Considerando a Portaria GMS/ MS 2.135 de 17/ 06/ 2017 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS detalhando o que está expresso na Lei 8.080/90, no Decreto 7.508/11 e na LC 141/12; Considerando o processo de construção do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 de forma participativa e ascendente com os segmentos da sociedade por meio de oficinas realizadas nas regiões do Município. Considerando o alinhamento com o Conselho Municipal de Saúde das Diretrizes, Metas e Objetivos construídos no Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 do Município. Considerando a consonância e alinhamento das metas do Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025 com as dotações orçamentárias garantidas no Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025; Considerando os instrumentos para planejamento e gestão no âmbito do SUS, Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde e Relatório de Gestão se interligam ao processo cíclico do planejamento e gestão para operacionalização integrada. Considerando o Plano Municipal de Saúde um instrumento de construção política ascendente e intersetorial e estratégico para a gestão do SUS; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 7ª sessão extraordinária na modalidade virtual, realizada no dia 22 de novembro de 2021. **RESOLVE:** Art.1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Caucaia para o quadriênio - 2022 a 2025. Art.2º - Inserir o instrumento de planejamento na plataforma digital DGMP, sendo flexível e ajustável com monitoramento constante. Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 22 de novembro de 2021. Maria Irene Filha de Sousa – Presidente do CMS. José Maciel Andrade – Vice Presidente do CMS. Tatianny Cavalcante Brito – Sec. Geral. Carlos Augusto Costa Campelo – Sec Adjunto. Homologo a Resolução nº. 19 de 22 novembro/ 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia – CMS. **Zózimo Luis de Medeiros Silva** – Secretário Municipal de Saúde de Caucaia.

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 416, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a aprovação no estágio probatório dos servidores constantes no Anexo Único, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde; **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o que preceitua o parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o estatuído nos arts.16 e 17, parágrafo 1º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados em anexo, não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do § 2º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012. **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art.18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2013; **CONSIDERANDO** ademais que à Administração possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação de desempenho e capacitação de acordo com as normas do ordenamento jurídico; **CONSIDERANDO** por fim o fato desse



órgão gestor não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a ser adotado para a efetivação da Progressão/Promoção, nos moldes do art.19, § 2º da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. RESOLVE: Art. 1º. PROGREDIR os servidores relacionados, conforme ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 02 de dezembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 416, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.  
PROGRESSAO NÍVEL SUPERIOR**

ORD.	MATRICULA	NOME SERVIDOR	CARGO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	36904	AGELANE ROCHA FACANHA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B5	NS200C1
2	36905	ALINE SARMENTO BRAGA	ENFERMEIRO	NS200B5	NS200C1
3	45305	ANA KELY DE LOYOLA DIOGENES	ENFERMEIRO	NS200B5	NS200C1
4	45302	ANA LIVIA SANTIAGO MACEDO	FARMACEUTICO	NS200B5	NS200C1
5	66131	CELINA MAGALHÃES DIAS CARVALHO FILHA	ENFERMEIRO	NS200A4	NS200A5
6	45306	CHARLENE FERNANDES BAIMA	ENFERMEIRO	NS200B3	NS200B4
7	36924	DIEGO MAGALHAES SIQUEIRA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
8	37341	EDUARDO DEMES DA CRUZ	MEDICO	MEDB05	MEDC01
9	36907	ELANE CRISTINA MAGALHAES ALVES	MEDICO PSF	ME200C1	ME200C2
10	36889	FABIOLA GESSIKA COELHO BEZERRA	ENFERMEIRO	NS200B5	NS200C1
11	36790	FERNANDA RODRIGUES AGUIAR	MEDICO	ME200C1	ME200C2
12	37169	ISMAEL PONTES MOURA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
13	37339	JOAO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	FARMACEUTICO	NS200B5	NS200C1
14	36933	JOSE GERARDO QUEIROZ OLIVEIRA JUNIO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
15	45307	LARIZA CRISTINA MAIA LIMA	FARMACEUTICO	NS200B5	NS200C1
16	36894	LEANDRO AUGUSTO MENEZES REGO	MEDICO	ME200B5	ME200C1
17	36896	LIANA MONTEIRO MENDES	MEDICO	ME200B5	ME200C1
18	36891	LIZYANE FROTA DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
19	36890	MAGNO CESAR VIEIRA REGO	MEDICO	ME200B5	ME200C1
20	36893	NATALIA PIMENTEL GUEDES	CIRURGIAO DENTISTA PSF	DE200B5	DE200C1
21	36932	PAULO ANGELO DE SOUSA	MEDICO	ME200B5	ME200C1
22	36895	REGILANIA NOBRE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	NS200B5	NS200C1
23	45308	TAINAH MEDEIROS CAMPOS	ENFERMEIRO PSF	NS200B1	NS200B2

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de dezembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 417, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.** CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.502/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 2.502 de 05 de dezembro de 2013 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Fundamental e Médio do Poder Executivo do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 05 de novembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº417, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.  
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	53930	FRANCISCA JULIANA PESSOA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRADUAÇÃO	2021008793	22 DE NOVEMBRO DE 2021	10%	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.
2	36104	MARIA VALNEY ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GRADUAÇÃO	2021008683	18 DE NOVEMBRO DE 2021	10%	ART. 9º, INCISO II DA LEI Nº 2.502, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de dezembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 418**, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos mencionados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal n° 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1°. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO aos servidores integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. Art. 2°. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. Art. 4°. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 03 de novembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA N°418, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.  
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	N° PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
1	80939	IGOR RABELO DE SALES ANDRADE	MÉDICO	ESPECIALISTA	2021008216	03/11/2021	30%	ART. 25, INCISO III DA LEI N° 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.
2	37386	JULIANA DE PONTES NOBRE	ENFERMEIRA	MESTRE	2021008556	16/11/2021	40%	ART. 25, INCISO III DA LEI N° 2.284, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de dezembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GEORGE VERAS BANDEIRA** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

**PORTARIA N° 426**, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. REMOVE os servidores para as unidades circunscritas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “exoffício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; RESOLVE: Art. 1° - REMOVER “exoffício”, no interesse da Administração, os servidores constantes no ANEXO ÚNICO, integrante desta Portaria, para as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de dezembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N° 426, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	UNIDADE DE EXERCÍCIO ANTERIOR	UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL
1	10242	ROSA CRISTINA BEVILAQUA	AGENTE DE SUPORTE EM SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TERESINHA

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de dezembro de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200429001.1- SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2020.04.29.001.** OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS E PERICIAIS, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS SUPRIMIDOS OU NÃO ATUALIZADOS DECORRENTES DE INSTALAÇÕES MARÍTIMA E TERRESTRES DE PETROLÉO E GÁS NÃO REPASSADOS PELA UNIÃO FEDERAL E SUAS AUTARQUIAS, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 22.964.948/0001-08, com endereço na cidade de Brasília, Distrito Federal, Saus Quadra 05, Bloco K, Salas 801 a 817, Edifício OK OFFICE TOWER ASA SUL - CEP 61.3043-8065, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor Edvaldo Nilo de Almeida, portador do CPF n° 808.872.955-68, OAB/DF 29.502. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 20200429001.1- SEINFRA por mais 12 (doze)





meses, com término previsto para o dia 30 de novembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2021. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Edvaldo Nilo de Almeida – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz – TESTEMUNHAS, Paulo Sergio de Castro Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** – SECRETÁRIO DA SEINFRA.

## ERRATA

**ERRATA AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.14.002-01 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2017.03.14.002.** No termo aditivo, bem como no extrato, do quinto termo aditivo ao contrato n.º 2017.03.14.002-01 - SEINFRA, publicado em 6 de dezembro 2021, firmado com a empresa ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ONDE SE LÊ: “Aos 28 dias do mês de novembro de 2021...” “Caucaia, 28 de novembro de 2021.” “...DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2021...” LEIA -SE: “Aos 26 dias do mês de novembro de 2021...” “Caucaia, 26 de novembro de 2021.” “...DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021...” Caucaia/CE, 07 de dezembro de 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** – SECRETÁRIO DA SEINFRA.

## PORTARIA

**PORTARIA N.º 207, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.** Designar, Rafaela Juca Bastos Cavalcante Mota para exercer a função de Gestor e Fiscal e Giovanna Idalina de Andrade Sales Fiscal substituto do Contrato abaixo. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas; V - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor, fiscal e fiscal substituto do Contrato n.º 2021.07.05-01 - SEINFRA, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e a empresa PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 07.039.948/0001-08, cujo objeto é o “SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES NOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO SINAPI 01/2021 E SEINFRA 26.1, ACRESCIDAS COM BOI DE 25,92% (VINTE E CINCO VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO), DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.” SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
RAFAELA JUCA BASTOS CAVALCANTE MOTA	648.143.763-00	GESTOR E FISCAL
GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES	842.513.603-20	FISCAL SUBSTITUTO

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: Pregão Eletrônico n.º 2021.03.17.01-SEINFRA. Vigência: 15 (quinze) meses. Valor Global: R\$ 10.743.005,68 (dez milhões, setecentos e quarenta e três mil, cinco reais e sessenta e oito centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria N.º 199/2021 de 10 de agosto de 2021. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 7 de dezembro de 2021. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** - Secretário Municipal de Infraestrutura. Ciente, Rafaela Juca Bastos Cavalcante Mota - Gestor e Fiscal. Giovanna Idalina de Andrade Sales - Fiscal Substituto.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Lei Complementar n.º 18, de 21 de novembro de 2014; CONSIDERANDO a publicação do resultado final da Seleção Simplificada para formação de banco de recursos humanos de músicos de profissionais da cultura, no âmbito musical, em 14 de abril de 2021; CONSIDERANDO a existência de uma vaga na categoria Trombone; CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da Administração Pública que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital n.º 003/2021 – SETCULT; RESOLVE: Art. 1º: Convocar, o Cadastro de Reserva da categoria Trombone, na ordem de classificação, para compor o quadro de músicos profissionais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, devendo comparecer a sede da SETCULT, localizada à Av. dos Coqueiros, n.º 2295, Cumbuco, Caucaia/CE, no horário compreendido entre 08h:00 e 16h:00, no prazo de 05 (cinco) dias, para formalização do instrumento contratual.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VAGA
04	ESDRAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	TROMBONE

Caucaia, 24 de novembro de 2021. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA** – SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA.



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## ATOS

**ATO DE APOSENTADORIA - PÓS MORTE N° 16/2021 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 12479/2008. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 01/12/2008, à servidora Sra. MARIA ZUILA DA SILVA CRUZ, brasileira, portadora do CPF: 443.970.383-68, PIS/PASEP n° 1.705.304.643-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO01, inscrita sob matrícula n° 2084, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei n° 10.887/04 c/c art. 31 da Lei n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei 2502/2013, resultando no valor mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (10/2008)	R\$ 260,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (16%)	R\$ 41,60
COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO	R\$ 113,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 415,00
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 348,48
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (7785/10.950) x 348,48	R\$ 247,75
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 167,25
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2008)	R\$ 415,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 de fevereiro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 36/2021 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020003508, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei n° 2502/13, à Sr. MARIA EDUARDA COSTA DE SOUZA, CPF: 113.268.203-70, filha menor de HUMBERTO FERREIRA DE SOUZA, CPF: 108.018.203-91 representada por sua genitora, a Sra. SAMAR CÂNDRA SILVA COSTA, CPF: 454.503.403-97 no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A cota da pensão correspondente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir 21 anos de idade. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), correspondente ao cargo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula n° 11318, atualmente aposentado do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VALOR DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR	R\$ 1.045,00
VALOR DA PENSÃO (100%) (05/2020)	R\$ 1.045,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 38/2021 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 3993/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 09/08/2010, à servidora Sra. MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF: 384.847.143-49, PIS/PASEP n° 1.703.243.615-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO01, inscrita sob matrícula n° 3360, lotada na Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o artigo 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Emenda Constitucional n° 70/2012, e Lei n° 1.414/2001, resultando no valor de R\$ 627,55 (seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (12/2013)	R\$ 750,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LC 01/09)	R\$ 127,50
VALOR DA REMUNERAÇÃO (12/2013)	R\$ 877,50
VALOR DO BENEFÍCIO (7831/10950) x 877,50	R\$ 627,55
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de março de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**



**ATO DE APOSENTADORIA – 82/2021- GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 10430/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 29/12/2008, à servidora Sra. FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, portadora do CPF: 074.318.803-91 PIS/PASEP n°. 1.011.982.175-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL09, inscrita sob matrícula n° 3465, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c com a Lei n°. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.006,87 (hum mil e seis reais e oitenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (10/2010)	R\$ 768,61
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (31%)	R\$ 238,26
VALOR DO BENEFICIO (10/2010)	R\$ 1.006,87
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, 15 de dezembro de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 84/2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020003252, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/09/2020, à servidora Sra. ANTONIA GISCELIA CRUZ ABREU, brasileira, portadora do CPF: 388.647.033-49, PIS/PASEP n°. 1.703.243.870-7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula n° 449, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, LC n° 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 6.660,39 (seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2020)	R\$ 4.861,60
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (22%)	R\$ 1.069,55
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 729,24
VALOR DO BENEFICIO (02/2020)	R\$ 6.660,39
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 90/2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020002756, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/09/2020, à servidora Sra. MARIA DE FATIMA DE FREITAS ROCHA, brasileira, portadora do CPF: 260.585.533-34, PIS/PASEP n°. 1.227.539.311-2, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, inscrita sob matrícula n° 2333, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, LC n° 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 6.743,99 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2020)	R\$ 4.958,82
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (21%)	R\$ 1.041,35
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 743,82
VALOR DO BENEFICIO (05/2020)	R\$ 6.743,99
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 119/2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020001625, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/10/2020, ao servidor Sr. ANTONIO HELIO PINHEIRO PONTES, brasileiro, portador do CPF: 166.479.473-53, PIS/PASEP n°. 1.082.344.741-0, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrito sob matrícula n° 12050, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base o artigo 40, §1°, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal c/c Lei n° 10887/2004, c/c com a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, LC n° 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.248,76 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2020)	R\$ 4.581,19
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 320,68
GRATIF. ATENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL (17%)	R\$ 778,80
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.680,67
VALOR DA MÉDIA	R\$ 4.248,76
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2020)	R\$ 4.248,76
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 120/2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020003250, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/10/2020, à servidora Sra. BIANCA DE OLIVEIRA CHAVES, brasileira, portadora do CPF: 457.431.503-20, PIS/PASEP n°. 1.900.476.003-5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, inscrita sob matrícula n° 10471, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, LC n° 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.957,84 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2020)	R\$ 4.766,27
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 476,63
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 714,94
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2020)	R\$ 5.957,84
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 121/2021 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2020001018, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/10/2020, à servidora Sra. EDNETE MARIA PINTO KOGEMPA, brasileira, portadora do CPF: 664.295.363-00, PIS/PASEP n°. 1.901.534.011-3, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL02, inscrita sob matrícula n° 12025, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, com fundamento no Art. 40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de R\$ 3.176,08 (três mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2020)	R\$ 4.491,37
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 314,39
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 673,70
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.479,46
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6347/10950) x 5.479,46	R\$ 3.176,08
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2020)	R\$ 3.176,08
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 123/2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020002855, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/10/2020, à servidora Sra. PRUDENCIANA RODRIGUES DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 276.036.103-97, PIS/PASEP n°. 1.223.018.343-7, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula n° 12237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, LC n° 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.543,24 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2020)	R\$ 4.581,19
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (6%)	R\$ 274,87
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 687,18
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2020)	R\$ 5.543,24
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 128/2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020001206, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 29/06/2020, à servidora Sra. TEREZINHA OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, portadora do CPF: 753.135.023-87, PIS/PASEP n°. 1.215.365.546-5, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula n° 9577, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, LC n° 01/2009 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.887,75 (cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R \$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2020)	R\$ 4.672,82
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (11%)	R\$ 514,01
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 700,92
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2020)	R\$ 5.887,75
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito anterior de 30 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 130-2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019012577, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 04/06/2020, à servidora Sra. ROSINILDA ROCHA DE SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 300.686.143-49, PIS/PASEP n°. 1.703.243.297-0, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO15, inscrita sob matrícula n° 920, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05, c/c com a Lei n°. 1414/01 e Lei 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.149,03 (dois mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (12/2019)	R\$ 1.733,09
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (24%)	R\$ 415,94
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2019)	R\$ 2.149,03
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito anterior de 05 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA 136/2021 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2020000676, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04/06/2020, à servidora Sra. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 322.054.223-91, PIS/PASEP n°. 1.705.975.282-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO12, inscrita sob matrícula n° 376, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1°, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com Artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003 e Emenda Constitucional 70/2012, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de R\$ 1.818,03 (um mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2020)	R\$ 1.540,71
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 277,32
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.818,03
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2020)	R\$ 1.818,03
PARIDADE	SIM





Este Ato torna sem efeito anterior de 05 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA – 142/2021 GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020000413, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 04/06/2020, à servidora Sra. ARMINDA GOMES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 443.021.423-91, PIS/PASEP nº. 1.703.244.807.9, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL06, inscrita sob matrícula nº 2037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c com a Lei nº. 1414/01 e Lei 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.687,08 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (12/2019)	R\$ 4.308,40
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 732,42
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 646,26
VALOR DO BENEFÍCIO (12/2019)	R\$ 5.687,08
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito anterior de 05 de junho de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 148/2021 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 3044/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 06/05/2009, à servidora Sra. MARIA ROSELI BERNARDO CARNEIRO, brasileira, portadora do CPF: 300.694.323-68 PIS/PASEP nº.1.027.519.392-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO\_01, inscrita sob matrícula nº 2399, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com Proventos proporcionais, tomando por base o art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10887/04 c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, de 14/11/2001, c/c Lei nº 2502/2013, com proventos no valor mensal de R\$ 465,00( quatrocentos e sessenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2009)	R\$ 465,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 79,05
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 544,05
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 376,14
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (9696/10.950) x 376,14	R\$ 333,06
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 131,94
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2011)	R\$ 465,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 27 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS / EXTRATOS**

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - 2021.08.16.01-SAGPT - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.08.16.01-SAGPT.** Objeto: ALUGUEL DE ESPAÇO CLIMATIZADO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 PESSOAS PARA TREINAMENTOS, PALESTRAS E EVENTOS AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.04.122.0161.2.150.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SER. TERC. PESSOA JURIDICA. FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. Signatários: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, representada pela Sra. Flavia Maria de Menezes Chagas e de outro lado a Pessoa Jurídica: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA – CNPJ: 07.410.863/0002-67, representada pela Sra. Regina Rosa Oliveira Fernandes – CPF: 382.217.803-91. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.03.02- SEJUV - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.03.02-SEJUV.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA O ESTADIO MUNICIPAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA. Valor Global: R\$ 17.348,84 (dezesete mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.27.818.0112.1.879.0000 – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: Recursos próprios. Signatários: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA-CE, representado pelo Sr. George William da Silva Duavy e de outro lado a empresa TERRAQUA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 43.334.111/0001-47 representada pelo Sr. Paulo Wagner Pinheiro Uchoa Junior – CPF n.º 063.374.603-75. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2021.



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021.11.03.01-SEJUV - EXTRATO DO CONTRATO N° 2021.11.03.01.002-SEJUV.** Objeto: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL RAIMUNDO DE OLIVEIRA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.818.0112.1.879.0000 – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: PRÓPRIO. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA, representado pelo Sr. George William da Silva Duavy e de outro lado a empresa TERRAQUA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 12.340.333/0001-49, representada pelo Sr. Paulo Vagner Pinheiro Uchoa Junior – CPF n.º 063.374.603-75. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.12.01.01-SDST, fundamentada na Lei N° 8.666/93 art. 24, inciso X, em Favor do Sr. Marcio Cabral Coutinho, CPF: 417.356.923-87, para a Locação de imóvel localizado na Rua Gizelda Magalhães Bezerra, n° 925, Casa “D”, Bairro Tabapuá, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento de um aluguel social do idoso Agizelau Araújo Sales. Cujo valor global é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na Dotação Orçamentária: 07.01.08.122.0161.2.354.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: Ordinários. Caucaia/CE, 02 de dezembro de 2021. Wagner Viera Vidal - PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho a Sra. Gerusia Magna Medeiros Procópio, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICA a declaração da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.12.01.01-SDST, cujo valor global é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na Dotação Orçamentária: 07.01.08.122.0161.2.354.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos: Ordinários, em favor do Sr. Marcio Cabral Coutinho, CPF: 417.356.923-87, objetivando a Locação de imóvel localizado na Rua Gizelda Magalhães Bezerra, n° 925, Casa “D”, Bairro Tabapuá, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento de um aluguel social do idoso Agizelau Araújo Sales, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Caucaia/CE, 03 de dezembro de 2021. Gerusia Magna Medeiros Procópio - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho a Sra. Gerusia Magna Medeiros Procópio, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021.12.01.01-SDST cujo objeto é a Locação de imóvel localizado na Rua Gizelda Magalhães Bezerra, n° 925, Casa “D”, Bairro Tabapuá, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento de um aluguel social do idoso Agizelau Araújo Sales. Favorecido: Sr. Marcio Cabral Coutinho, CPF: 417.356.923-87. Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal: Lei N° 8.666/93 art. 24, inciso X, DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e RATIFICADA pela sua respectiva Ordenadora de Despesa. Caucaia/CE, 03 de dezembro de 2021. Gerusia Magna Medeiros Procópio - ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.12.01.01.001-SDST DA DISPENSA N°: 2021.12.01.01-SDST.** OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Gizelda Magalhães Bezerra, n° 925, Casa “D”, Bairro Tabapuá, Caucaia/CE, destinado ao funcionamento de um aluguel social do idoso Agizelau Araújo Sales. LOCATÁRIO SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA-CE, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.08.122.0161.2.354.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00; FONTE DE RECURSO: 1.001.0000.00; LOCADOR: SR. MARCIO CABRAL COUTINHO, INSCRITO NO CPF: 417.356.923-87. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE DEZEMBRO DE 2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.06.08.01.68 – GABINETE DO PREFEITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.06.08.01.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – GABINETE DO PREFEITO: 02.01.04.122.0161.2.002.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 1.618,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS). CONTRATADA: WR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 33.651.718/0001-05, REPRESENTADA POR FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVEIRA ALEXANDRINO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – ORDENADORA DE DESPESAS: JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA -CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2021.11.24.01-IMAC - EXTRATO DO CONTRATO N° 2021.11.24.01.001-IMAC.** Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL E CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ATIVIDADES TURÍSTICAS DAS TIROLESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DAS CRISTALINAS EM CAUCAIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE.Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3601.18.695.0048.2.109.0000 – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MANEJO SUSTENTÁVEL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: Recursos próprios. Signatários: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-CE, representado pelaSra. Leilane Maria Barros Queiroz e de outro lado a empresa GEO AVENTURA LTDA, CNPJ: 43.334.111/0001-47 representada pelo Sr. Marcos Barros Lobato – CPF n.º 323.362.478-60. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.03.29.01 – 02 SMS – A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.29.01-SMS.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA



ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0621.10.301.0013.2.023 – ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE (USB) / 0641.10.302.0014.2.915 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMST) / 0631.10.302.0014.2.027 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMAGR). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATADA: MALUREL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR GLOBAL R\$ 335.434,19 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATADA: Maria Zélia Gonçalves de Sousa. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA) – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 2021.09.20.03-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CORRESPONDENTES À ETAPA 02 - CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS MICROEMPREENDEDORES E APLS DO SUBCOMPONENTE – FORTALECIMENTO A EMPREENDEDORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA – AVANÇA CAUCAIA. VENCEDOR: CONSÓRCIO CEDEPAM/CONSULPAM, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 32.692.821/0001-22, E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – CEDEPAM, INSCRITA NO CNPJ N° 04.255.307/0001-94, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 6.290.758,66 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO TÉCNICA DA SEINFRA/UGP, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CAUCAIA/CE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021. ROBSON VIEIRA DE MOURA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA.

\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAN**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA – SECULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Luiz Carlos Moreira de Menezes

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT**

Luís Carlos Paulino

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004